QUEM CHEGAR POR ÚLTIMO É A MULHER DO PADRE: ENTRE O MITO E O DIREITO, UMA ANÁLISE DA CULPABILIZAÇÃO FEMININA NA LENDA DA MULA SEM CABEÇA

Juliana Carvalho Duarte
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, Bahia, Brasil
ORCID: https://orcid.org/0009-0000-4831-5907
Endereço eletrônico: 202220801@uesb.edu.br

Daniella Santos Magalhães
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da Conquista, Bahia, Brasil
ORCID: https://orcid.org/0000-0002-4009-9901
Endereço eletrônico: daniella.magalhaes@uesb.edu.br

Palavras-chave: mula sem cabeça; cultura, direito; violência de gênero; mito; violência simbólica.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho propõe uma análise crítica do mito folclórico da Mula Sem Cabeça sob a perspectiva das relações de gênero e de sua interface com o Direito. Tradicionalmente, a lenda narra a transformação de uma mulher em uma criatura monstruosa como punição por seu envolvimento amoroso ou sexual com um sacerdote católico. Embora a transgressão envolva ambos, a sanção recai exclusivamente sobre a mulher, enquanto a figura masculina permanece, em regra, isenta de punição e, em algumas versões, é responsável por manter a própria maldição.

Essa construção ultrapassa o campo do imaginário popular e evidencia um discurso moral que atribui à mulher a culpa pela ruptura da ordem social, reforçando sua associação à tentação, à transgressão e à punição. O mito revela mecanismos simbólicos de reprodução das desigualdades de gênero, demonstrando que as narrativas culturais não apenas refletem valores historicamente construídos, mas também influenciam a forma como determinados comportamentos são socialmente percebidos e, consequentemente, dialogam com o próprio

Direito.

Diante desse contexto, o presente trabalho busca analisar criticamente o mito da Mula Sem Cabeça, evidenciando como essa narrativa tradicional do folclore brasileiro contribui para a construção da culpabilização feminina e para a permanência de estereótipos de gênero incompatíveis com os princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana e da não discriminação previstos no ordenamento jurídico brasileiro.

METODOLOGIA

A pesquisa possui natureza qualitativa, com caráter exploratório e descritivo, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e análise documental, sob abordagem interdisciplinar que articula referenciais do Direito, da antropologia, da psicologia social e dos estudos de gênero. Foram analisadas obras sobre a origem e o significado simbólico do mito da Mula Sem Cabeça, especialmente as de Luís da Câmara Cascudo, além das discussões promovidas pelo Grupo de Pesquisa em Estudos Feministas, Gênero e Diversidade – VIVA'S, que contribuíram para o aprofundamento teórico da pesquisa.

Também foram examinados dados da Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher (DataSenado, 2025) e da pesquisa *Percepções dos Homens sobre a Violência Doméstica contra a Mulher* (Instituto Avon/Data Popular, 2013). Por fim, adotou-se o método analítico-interpretativo, relacionando a estrutura narrativa do mito à construção cultural da culpabilização feminina e aos desafios da efetivação da proteção jurídica às mulheres.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise do mito da Mula Sem Cabeça evidencia que sua estrutura narrativa opera como um mecanismo simbólico de distribuição desigual da culpa. Embora a relação seja considerada proibida para os dois sujeitos, apenas a mulher é transformada em objeto permanente da punição. Essa construção demonstra que o foco da narrativa não reside na violação do voto sacerdotal, mas na imposição de um juízo moral direcionado ao comportamento feminino.

Conforme observa Câmara Cascudo, determinadas crenças populares historicamente associaram a mulher à tentação e ao enfraquecimento da força masculina, atribuindo-lhe a responsabilidade pela ruptura da ordem moral. O mito reproduz essa lógica.

Essa permanência pode ser observada quando confrontada com dados empíricos sobre a violência de gênero. A 11ª Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher (DataSenado, 2025) revela que 27% das brasileiras já sofreram violência doméstica ou familiar ao longo da vida, enquanto 34% relataram ter vivenciado, nos doze meses anteriores à pesquisa, ao menos uma forma de violência física, psicológica, moral, patrimonial, sexual ou digital. Os números demonstram que, apesar dos avanços promovidos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Maria da Penha, persistem padrões culturais que dificultam a efetiva superação da violência contra a mulher.

Esse cenário torna-se ainda mais significativo quando analisada a pesquisa *Percepções dos Homens sobre a Violência Doméstica contra a Mulher* (Instituto Avon/Data Popular, 2013). Embora 56% dos entrevistados tenham admitido a prática de alguma forma de violência contra parceiras ou ex-parceiras, apenas uma parcela significativamente menor reconhece ter sido autora de violência doméstica.

A dificuldade de reconhecer a própria violência favorece o deslocamento da culpa para fatores externos ou para a própria vítima, reproduzindo lógica semelhante à do mito, em que a mulher concentra a censura moral. Assim, embora a Mula Sem Cabeça não constitua causa direta da violência de gênero, sua narrativa expressa estruturas culturais que perpetuam a responsabilização feminina. Os resultados demonstram que a efetividade da proteção jurídica depende não apenas da existência de normas, mas também da superação de padrões culturais que dificultam o reconhecimento social da violência e legitimam a desigualdade entre homens e mulheres.

CONCLUSÕES

A pesquisa demonstrou que o mito da Mula Sem Cabeça ultrapassa sua dimensão mitológica, constituindo importante manifestação cultural que reproduz valores e padrões morais sobre as relações de gênero. A análise evidenciou que a narrativa concentra a responsabilização pela transgressão exclusivamente na mulher, enquanto a figura masculina permanece isenta de censura, assumindo, simbolicamente, inclusive a posição de julgador ao atribuir-lhe a culpa.

A análise demonstrou que essa distribuição desigual da culpa ultrapassa o imaginário popular e reflete representações culturais que historicamente associam a mulher à tentação, ao

pecado e à responsabilização moral. Embora não expliquem, por si sós, a violência de gênero contemporânea, tais representações contribuem para a naturalização e perpetuação da culpabilização feminina. Os dados analisados reforçam essa compreensão, em que é perceptível que o problema, portanto, não reside apenas na existência da violência, mas na dificuldade de reconhecê-la como violação de direitos.

O Direito somente pode atuar de forma efetiva quando a violência é reconhecida como tal. Ao revestirem práticas discriminatórias com aparência de tradição ou moralidade, determinadas narrativas culturais criam uma verdadeira cortina de fumaça que obscurece a percepção da violência e transfere à vítima a responsabilidade pela própria violação, limitando a atuação do Direito.

Isso não significa que cultura e direito sejam incompatíveis. Ao contrário, ambos mantêm permanente relação de influência recíproca, cabendo ao Direito respeitar a manifestações culturais sem deixar de submetê-las a uma leitura crítica quando contribuírem para perpetuar desigualdades incompatíveis com os direitos fundamentais.

Conclui-se que a efetividade da proteção jurídica das mulheres depende não apenas do aperfeiçoamento das normas, mas da transformação das estruturas simbólicas que moldam a percepção social da violência de gênero. Enquanto práticas discriminatórias permanecerem naturalizadas, o Direito encontrará limites à sua atuação, não por insuficiência da lei, mas porque nenhuma norma, por mais avançada que seja, é capaz de proteger aquilo que a própria sociedade insiste em não reconhecer como violência. Sob essa perspectiva, a narrativa da Mula Sem Cabeça revela, com o perdão da analogia, que chegar por último e ser a mulher do padre nunca teve a ver com o padre, mas, sim, com o castigo de ser mulher.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Senado Federal. Observatório da Mulher contra a Violência. **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher 2025**. Brasília, DF: DataSenado, 2025. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado. Acesso em: 30 jun. 2026.

CASCUDO, Luís da Câmara. **Geografia dos mitos brasileiros**. 2. ed. São Paulo: Global, 2012.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. **A relação entre cultura e direito: mitos e fatos**. In: FREITAS, Fátima Regina Almeida de; VIEIRA, Marisa Damas (org.). **Patrimônio, Direitos Culturais e Cidadania**. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, 2016. Disponível em:

https://publica.ciar.ufg.br/ebooks/patrimonio-direitos-culturais-e-cidadania/edicao1/cnt/webconferencias/ 10-1.html. Acesso em: 30 jun. 2026.

DATA POPULAR; INSTITUTO AVON. **Percepções dos Homens sobre a Violência Doméstica contra a Mulher**. São Paulo: Instituto Avon, 2013. Disponível em: https://www.institutoavon.org.br. Acesso em: 30 jun. 2026.

VALE, Julia Motta. **Mula sem cabeça e coisas do gênero:** uma análise simbólica de feminilidades em face às masculinidades no Brasil dentro da perspectiva junguiana. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2022.